



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONCURSO INTERNO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROVISÓRIA PARA PROFESSORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS - Nº 006/2023

Dispõe sobre o processo de Alteração Provisória da jornada semanal de trabalho dos Professores Efetivos da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante o aumento da carga horária.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, Prefeito em Exercício do Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos Professores Efetivos do Quadro do Magistério do Município de Itaiópolis, o Edital de Alteração de Carga Horária Provisória, nos termos da Lei Complementar Nº16 de 13/12/2011, o qual reger-se-á com as normas deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Interno de Alteração de Carga Horária Provisória é destinado a todos os professores efetivos, em sua respectiva área de lotação, vinculados à Secretaria Municipal de Educação que ainda não possuem carga horária de 40 horas semanais e que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2 DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

2.1 As vagas destinadas para alteração provisória de carga horária, são aquelas existentes e apuradas em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaipópolis. As vagas existentes serão apresentadas no ato da escolha que se refere a este edital.

2.2 O simples pedido não assegura ao servidor o direito ao aumento de carga horaria pretendido.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O professor interessado, deverá preencher o requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias 13,14 e 15 de dezembro de 2023, das 8:00 h às 11:30 h. e das 13:00h as 16:30h, exceto aqueles que estiverem em licença para tratar de assuntos particulares.

3.2 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento do requerimento, não mais serão admitidos, sob qualquer condição ou pretexto.

3.3 O candidato cuja documentação não for considerada em conformidade com as exigências do Edital terá sua inscrição indeferida.

4 DOS REQUISITOS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROVISÓRIA

4.1 Não estar em licença para tratar de assuntos particulares.

4.2 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Habilitação profissional;

b) Certidão de tempo de serviço no cargo efetivo do Magistério Municipal computados até dia 12 de dezembro de 2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

5 DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE EMPATE

5.1 Habilitação

Habilitação	Pontuação
Graduação com Especialização na Área Específica	300
Graduação com Especialização na Área da Educação	290
Graduação	280

5.2 Tempo de Serviço:

5.2.1 Para a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, o cômputo será 01 (um) mês, sendo considerado 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência, o candidato que apresentar, no ato da escolha de vagas, as seguintes condições, na seguinte ordem:

1º Comprovar maior titulação específica;

2º Comprovar maior tempo de serviço no cargo efetivo do magistério Municipal computados até 12 de dezembro de 2023;

3º Classificação da listagem de aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº01/2019

7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

7.1 O processo de escolha de vagas será no dia 21 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, às 13 horas para as áreas de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Disciplinas Específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

7.2 A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração Pública, com poderes específicos para esta escolha;

7.3 O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação;

7.4 A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do Processo de Alteração de Carga Horária Provisória;

7.5 O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o processo de alteração de carga horária Provisória;

7.6 As vagas remanescentes a serem preenchidas a que se referem a este edital obedecerá rigorosamente, a classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate previstos no item 6;

7.7 Os candidatos poderão escolher em outras unidades escolares, seguindo o tempo de trabalho no cargo efetivo no Magistério Municipal e os critérios do item 5 e 6 do presente edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 18 de dezembro de 2023, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.itaioplis.sc.gov.br;

8.2 O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, ou seja, a contar de 18 de dezembro de 2023, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

8.3 O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, e endereçado para a Secretaria Municipal de Educação.

8.4 A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

8.5 Os atos de alteração de carga horária provisória relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor no início das atividades letivas do ano de 2024.

8.6 Os vencimentos correspondentes a carga horária ampliada provisória serão computadas para efeitos de pagamento de 13^o salário e férias, sempre observando-se a proporcionalidade, conforme a Lei 16/2011, art.73, §2^o.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 12 de dezembro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI

Prefeito Municipal em exercício de Itaiópolis

ANGELICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ

Secretária Municipal de Educação e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Excelentíssima Sra. **ANGELICA LETICIA DOS REIS SCHULT**
Secretária Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis – SC

_____,
professor(a) de _____,
servidor(a) efetivo(a), integrante do quadro do Magistério Público Municipal de
Itaiópolis, lotado(a) na(o) _____,
requer a V. Sa., **Alteração de Carga Horária Provisória**, com efeitos a partir
do ano letivo de 2024, para que apresento a documentação necessária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itaiópolis, _____ de dezembro de 2023

Assinatura do Requerente